



BROCHIER - RS

Lei nº1.794/2022

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 27 de maio de 2022

LEI Nº 1.794, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a inclusão de elementos de despesa na LDO/2022, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 no Orçamento Anual de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de elementos de despesa na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2022, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2022, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme classificações orçamentárias a seguir discriminadas nas respectivas dotações consignadas no orçamento vigente:

I - 07.05.08.244.0029.2040.3.4.4.90.52.1169-Equip. Mat. Perm. .. R\$ 1.000,00;

II - 07.05.08.244.0029.2211.3.4.4.90.52.1170-Equip. Mat. Perm.. R\$ 1.000,00.

TOTAL: R\$ 2.000,00.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

I - 07.05.08.244.0029.2040.3.3.3.90.30-1169-Material Consumo. R\$ 1.000,00;

II - 07.05.08.244.0029.2211.3.3.3.90.30.1170-Material Consumo. R\$ 1.000,00.

TOTAL: R\$ 2.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



BROCHIER - RS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 27 DE MAIO DE 2022.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS PEREIRA

Secretário Municipal Administração e Fazenda